

Leis

Lei n.º 714

X

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de ferros velhos, pertencentes a esta Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - Quando e antes da efetivação da venda em referência no artigo acima, deverá o executivo enviar à Câmara Municipal, para aprovação, a relação do material entendido como tal.

Parágrafo Único - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1974.

Antônio Moreira
Prefeito Municipal

Zione Alvada
Secretaria